

25

01-0391/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0391/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0391/1997 DE 08/05/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA:

Denomina Rua das Gaivotas a Rua 2, localizada no
Bairro Chacara do Sol-Regional Capela do Socorro, e da
outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei no 2.581 de 31-03-98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:50:52

00000014847-45



ARQUIVADO EM 04/04/98

REGINA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 394 de proc
no de 1997

100 HOJE
DIAS DE: 08 MAI 1997
Comissão R.T.I.A.
Polícia Militar A.A.;
Elenco Coluna e Elenco
Filiados e Organismo.

AGENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - FL
01-0391/1997

Denomina Rua das Gaivotas a Rua 2, localizada no Bairro Chácara do Sol - Regional 1 Capela do Socorro 1.

decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta;

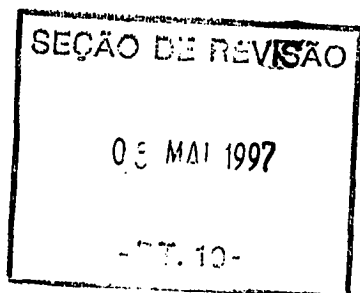
Artigo 12 - Fica denominado Rua das Gaivotas a atual Rua 2 localizada no Bairro Chácara do Sol - Regional Capela do Socorro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1997.

ARSELINO TATTO
Vereador

Lider da Bancada do P.T.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a.3 e folha de informação sob
n.º 4 12.05.97 a 1



Folha	no	02	de	proc
no	391	de	1997	

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores, pois todas as ruas do Bairro são inominadas, dificultando sua localização.

A escolha dos nomes foi feita pela própria comunidade.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

041

do processo n° 391 de 19 97 11/ 05 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 11/05/97.

MARIA CAMARGO MOREIRA FORTA
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

A Com. de Const. e Justiça

12105197

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 13/5/97 às 13.00hs.

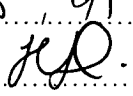
Ao Ilustre Vereador AURELIO ROMANA
para zelar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 13 de MAIO de 1997


Presidente

SEGUIE juntado nesta data, 23/05/97 1 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 23 de 05 de 97

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0391/97, de autoria do Nobre Vereador ARSELINO TATTO:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA DAS GAIVOTAS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0391/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 03, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG 3
Em 23/05/97

P1 Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

23/05/97

17:10h 16/5

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23 / 05 / 97

MARGARETE L. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

23 / 05 / 97

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE... .. neste data
... .. de informação
... ..
Em 28/05/97



Folha nº	348	do proc.
n.º		de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0318/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 391/97 de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua das Gaivotas a Rua 2, localizada no Bairro Chácara do Sol - Regional Capela do Socorro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 391/97 de fls. 01, da localização de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do processo nº 318 de 1997

São Paulo, 26 de maio de 19 97.

MEMORANDO

Recebi ofício Leg.3 nº **318** , de **26/05/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **391/97** , de autoria do Ver. **Arselino Tattó**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 391/97, de croqui de fls. 03 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.**

RECEBI EM:

27/5/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/05/97

[Assinatura]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/05/97 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 ~ 14

Em 24. 07. 97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo,

21 de JULHO

de 1997

Ofício A. J. L. n.º

133/97

15 - DOCREC

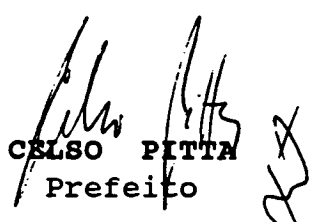
15-0142/1997

Senhor Presidente

Folha N.º	29	do proc
N.º	397	de 19 97
O funcionário	M	

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
22/08/98
1900h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/08/98

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/97 às 18:00 hs.



Folha No	10	do proc
N.º	391	de 19 97
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 391/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0318/97, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 138-
/97.

Folio No. 397
D. I. 1000000000

BAIRRO T000
DO T000

SETOR 260

ST. DE
F00000

999



Folha N.º	12	do proc.
N.º	391	de 1997
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 9

do. *pro* n. 1997-0106-9970 em 11/06/97. (a)

ROSA MIRANDA

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .391/97 MEMO ATL : ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 42.809-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA GAIVOTA

HOMONIMIA : SIM
LOGRADOURO CODLOG : 07.708-9 LEGISLACAO : DE/ 2.687/54

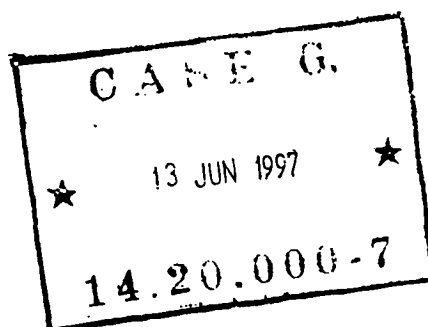
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOGRADOURO EM CAUSA, JA CONSTA O P.L.680/96 DO MESMO VEREADOR.

11/06/97



ALFREDO JOSE RANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



Folha No	13	do proc.
No	391	do 1997
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO -

Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº. 1997 - 0.106.397 -0

em 16/06/97 (a)
MARIA HELENA FERREIRA
Aux. Téc. Adm
CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 391/97.

INFORMAÇÃO : 301/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/06/97.

Marta L. Ramalho
ARQTA. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ. 18/06/97

SEHAB-G
14 06 97
ENTRADO
R

vmjs



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha N.º 14 do proc.
N.º 391/97 de 19 97
O funcionário ML

Folha de Informação n.º 11

do Processo nº 1997-0.106.397-0 em 19/06/97


ROSÂNGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

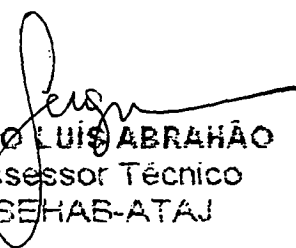
INTERESSADO : SGM/ATL

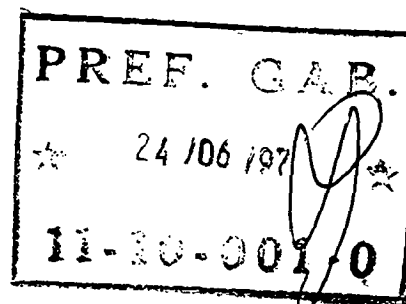
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 391/97

SGM- ATL
Senhora Assessora

Em atenção ao pedido de fls.07 devolvemos o
presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls 09.


19, junho 1997


SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ





PUBLIQUE-SE EM

12.08.1997

*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0756/1997DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar RUA DAS GAIVOTAS, o logradouro público conhecido por Rua "2", no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ressaltamos, apenas, que encontra-se em tramitação o projeto de lei nº 680/96, desarquivado no dia 22 de julho de 1997, proposto pelo mesmo autor e que visa denominar Rua Beija-Flor o mesmo logradouro, devendo prevalecer, contudo, aquele que se converter em lei em primeiro lugar.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12.08.97.

Folha No 15 do proc.
Nº 32 de 1997
O funcionário

17 - RELCOM
17-0389/1997

dg/p10391-7

A Dopta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 27/08/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.139
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 27/08/97 às 12:35hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dizei
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01/09/97
PRESIDENTE



Folha n.º	16	do proc.
N.º	291	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 12/9/97

[assinatura]
Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1101/1997

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI No. 391/97

Folha n.º 18 ~~17~~ do proc.
N.º 391 de 1996
O funcionário M

De autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar RUA DAS GAIVOTAS o logradouro público conhecido por Rua "2", no Bairro Chácara do Sol, Regional de Capela do Socorro.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer à fl. 15.

Quanto ao mérito, consideramos que a medida não é conveniente. Conforme dados encaminhados por CASE-4, unidade de SEHAB encarregada pela denominação de logradouros, constante à fl. 12, o nome proposto, Gaivotas, constitui homonímia.

Com efeito, verificando o Mapa Oficial da Cidade (MOC), constatamos a existência da Rua Gaivota, CADLOG n.º 07708/9. As pequenas diferenças existentes - uso de preposição e plural - não são suficientes, a nosso ver, para evitar possíveis equívocos de endereçamento e localização, o que traria transtornos àquela população que, de alguma forma, necessitasse acessar tais logradouros.

Dessa forma, tendo em vista sanar o exposto, e consultado o autor, apresentamos o seguinte substitutivo que sugere outra denominação para o logradouro em tela:



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO N.º

/97 AO PROJETO DE LEI N.º 391/97

Denomina Rua Gaivotas do Céu o
logradouro público conhecido por Rua 2,
no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela
do Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Gaivotas do Céu a atual Rua 2, CODLOG
42.809-4, localizada no Bairro Chácara do Sol, Regional de Capela do Socorro.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/09/97

PRESIDENTE

RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26 / 09 / 99



MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/10/99 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10233

AO NOBRE VEREADOR Gláucio Lacerda S. de J. José
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06 / 10 / 99

PRESTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seção de Juntas e Leitura de Atas	rubricadas com
folhas de nº <u>15 / 4 / 12 / 99</u>	



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1529/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 391/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, a propositura em exame visa a dar o nome de Rua das Gaivotas a Rua "2" localizada no bairro Chácara do Sol, na Regional da Capela do Socorro.

Recebidas as informações solicitadas ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça emitir seu parecer, opinando pela legalidade da propositura. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria, mas apresentou substitutivo a fim de evitar-se duplicidade de denominação, já que existe uma outra Rua Gaivota, Cadlog 07708/9, acrescentando o termo "do Céu" à denominação sugerida pela propositura.

Tendo em vista o interesse público, já que é sempre necessário haver uma denominação de logradouro público de fácil compreensão pelos munícipes, não vemos óbices à aprovação da matéria.

Por outro lado, em razão da correção dada à matéria pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, é favorável, nos termos desse substitutivo, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/12/86.

Presidente

Relator

Manoel Dias
João
João

17 - RELCOM
17-6181/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/12/58

Marcos Antonio Silva
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/01/98 às 17:00 h.

Yanna Gharib

Sala de Finanças e Orçamento

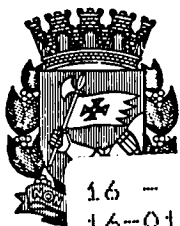
02/02/98

22-28

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE-M. juntados, nesta data (seguentes) rubri-
cados: sob n.º 20 • fôlha de informação sob
n.º 14/02/98 a 10



16 - PAR
16-0126/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 391 de 1997
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 391/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Rua das Gaivotas a Rua 2, localizada no Bairro Chácara do Sol, na Regional de Capela do Socorro.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, argumentando que já existe a Rua Gaivota, o que poderia gerar equívocos de endereçamento e localização. Propuseram, destarte, com consulta ao autor, a denominação de "Rua Gaivotas do Céu" para o logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/02/98

Presidente -

RELCOM 2043/98

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 15, 17/18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 20/02/98
página(s) 42, coluna 1ª/2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3

Em, 20/02/98

[assinatura]
Reemari Cury dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

20/02/98

11-10

Sra. Ana Maria,

Preparar ofício, cópia autêntica, carta de lei e registro.

05/03/98

[assinatura]
JOSE CRISTINO VOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

05/03/98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE.....m juntado 1 nesta data
documento.....2 e papel de informação
rubricado.....21 e 25
Em 01/04/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	27	do proc.
n.	39	de 1998

São Paulo, 10 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0067/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de março de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 391/97 de autoria do Vereador Arselino Tatto, denominando Rua Gaivotas do Céu o logradouro público conhecido por Rua 2, no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela do Socorro.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf



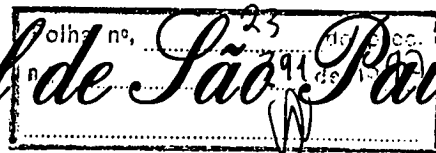
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 391/97). Denomina Rua Gaivotas do Céu o logradouro público conhecido por Rua 2, no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela do Socorro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Gaivotas do Céu a atual Rua 2, CODLOG 42.809-4, localizada no Bairro Chácara do Sol, Regional de Capela do Socorro. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{Kathy Regina} KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{FORALIA} FORALIA ^{BARBOSA} BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 05 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSÉ CRISTINO} JOSÉ CRISTINO ^{MAIZA SANTOS} MAIZA SANTOS, Visto, ^{LEILA FÁBIA} LEILA FÁBIA ^{MAIZANO} MAIZANO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 12.581 DE 31 DE Março DE 1998.

Denomina Rua Gaivotas do Céu o logradouro público conhecido por Rua 2, no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela do Socorro.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Gaivotas do Céu a atual Rua 2, CODLOG 42.809-4, localizada no Bairro Chácara do Sol, Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de março de 1998.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Folha nº, <u>24</u>	do proc.º
AL DE SÃO PAULO	
n.º <u>391/97</u>	

MEMORANDO

São Paulo, 10 de março de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº **067/98** , de
10.03.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **391/97** ,
de autoria **do Vereador Arselino Tatto. (inciso I, art.84 R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:

16/03/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

391

de 19

97

01

04

98

(a)

LEI Nº 12.581, DE 31 DE MARÇO DE 1998
(Projeto de Lei nº 391/97, do Vereador Arselino Tatto - PT)

Denomina Rua Gaivotas do Céu o logradouro público conhecido por Rua 2, no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela do Socorro.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Gaivotas do Céu a atual Rua 2, CODLOG 42.809-4, localizada no Bairro Chácara do Sol, Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de março de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO FERREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de março de 1998.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

da 01, 04, 19 98

pagina 01, coluna 01

Conferido:

Ao DT. 94 - arquivo,

Para as devidas providências.

01/04/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	
SALA DE ARQUIVO	
Proc. nº	<i>#257</i>
Arquivado em	<i>06-04-98</i>
O Func.º	<i>[Assinatura]</i>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS	
Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)